

LEI MUNICIPAL Nº. 1502, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

0601 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
TOTAL	R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, referente Contrato de Repasse nº 388.359-26.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Julho de 2014.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.